



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Filomena
CNPJ: 06.554.240/0001-14
Rua Barão de Santa Filomena, 130 – Centro

LEI N.º 004/2018 SANTA FILOMENA -PI, 30 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea “a” e “b” e art. 48, parágrafo único, LRF e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII – Dispõe sobre a reserva de contingência
- IX – Outras disposições.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infra-estrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

§ 1º – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

§ 2º O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2019, a que se refere o caput deste artigo, será substituído (ou encaminhado) juntamente com o Plano Plurianual 2018/2021.

§ 3º As metas e riscos fiscais, a que se refere o caput deste artigo, será encaminhado juntamente com o Plano Plurianual para 2018/2021

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá a elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicas.

Art. 7º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a março de 2018, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento) e no mínimo, a aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB, serão aplicados para pagamentos de professores (efetivos ou vinculados através de teste seletivo) e seus respectivos encargos sociais;

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei;

XI. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

X. Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 2% (dois por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

Art. 9º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 10º. O Poder Executivo fica autorizado firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública e

(Continua na próxima página)



ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: PAIVA IGREJA

VALMIR MIRANDA

Dir. Executivo: Mara Luciana

Dir. Administrativo: Maria Soares

Chefe de Redação: Fabricio Melo

Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173

Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450

Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250

E-mail: dom.pi@globo.com



EDIÇÃO ASSINANTE
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Filomena
CNPJ: 06.554.240/0001-14
Rua Barão de Santa Filomena, 130 – Centro

infra-estrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 11º. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo, será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcional programática adotada um código numérico sequencial.

Art. 12º. As operações de crédito por antecipação da receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro, em que forem contratadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 13º. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub-função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação; e
- g) Por elemento de despesa.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 14º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 15º. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no

art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 16º. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

Art. 17º. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18º. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 19º. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

§ 1º. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 20º. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas às áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 21º. O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município, detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22º. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da

Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2.000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receitas Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I – Salários** (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações Patronais** (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;**
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários**
- V – Subsídios dos Vereadores;**
- VI – Outras Despesas de Pessoal.**

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 6º. O pagamento de precatórios judiciais deverão obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2.000.

Art. 23º. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas fisico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social, agricultura e esporte amador.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Filomena
CNPJ: 06.554.240/0001-14
Rua Barão de Santa Filomena, 130 – Centro

contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE À CÂMARA

Art. 24º. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art.29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25º. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 26º. O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;
- IV – Atualização das taxas;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixado de forma proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao legislativo municipal, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Legislativo municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º. O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 29º. Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1.999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN nº 42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art., 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN nº 163 de 04.05.01, nº 180 de 21.05.01 e nº 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa e Portaria nº STN 340 de 26/04/2006.

Parágrafo Único – Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN nº 42, de 14 de

abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração sequencial.

Art. 30º. A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2017, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV – Abrir crédito adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro.

Art. 31º. Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º 101/2.000 – de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 32º. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 33º. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação por tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, administração geral e serviços de limpeza pública, de acordo com lei específica.

Art. 34º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Art. 35º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36º. Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA FILOMENA – PI, 30 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA

Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Filomena
CNPJ: 06.554.240/0001-14
Rua Barão de Santa Filomena, 130 – Centro

♦ **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

1. CÂMARA MUNICIPAL

- Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
- Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.
- Manutenção da Câmara
- Aquisição de veículos
- Informatização da câmara

2. GABINETE DO PREFEITO

- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeito.
- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeito.

- Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.

- Apoio financeiro à entidades privadas e subvenções sociais.

- Encargos com Assessoria Jurídica e de Imprensa

- Construção e Reforma do prédio da Prefeitura.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Manter relacionamento permanente com o poder Legislativo.

- Atribuições e responsabilidade de habitação do município.

- Coordenação de proteção e Defesa Civil.

- Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.

4. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral e Financeiro.

- Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral e Tesouraria.

- Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar, Expedição de CTPS, Correios e Telégrafos e Telefonia.

- Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos.

- Aquisição de equipamentos para Administração Pública.

- Assinatura de informativos, revistas e jornais.

- Encargos com a manutenção da iluminação pública.

- Fardamento para funcionários.

- Manutenção de encargos com segurança pública.

- Programa de publicação de editais e notas.

- Treinamento e qualificação de funcionários da administração.

- Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual.

- Manter atualizado os débitos com a Previdência Social.

- Aquisição de imóveis para administração pública.

- Promover a informação e processamento de dados.

- Desapropriações de imóveis.

- Implantação do Plano Diretor.

- Contratar e monitorar possíveis evasões de receitas do município em conjunto com a SEFAZ Estadual.

- Incentivar e proporcionar a instalação no município de novos empregos.

5. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

- Aquisição de equipamentos e acessórios Agrícolas.

- Construção do Matadouro Público Municipal.

- Construção das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de vaquejada

- Aquisição de veículos, trator agrícola e patrulha mecânica com equipamentos

- Aquisição de equipamentos para medicação veterinária.

- Manter e equipar o Mercado Público Municipal da zona urbana e rural

- Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.

- Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental.

- Fiscalização ambiental.

- Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores

- Aquisição de matriz e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores

- Aração de terra dos pequenos produtores.

- Ações de preservação e defesa do meio ambiente.

- Projeto de Lei para poda e supressão de vegetação.

- Compensação ambiental.

- Licenciamento ambiental para a instalação de qualquer empreendimento ou atividade que possa degradar ou poluir o meio ambiente.

- Cursos, oficinas, seminários e outros ensaios para fortalecer e transformar a educação

ambiental em referência regional.

- Elaboração do plano diretor de arborização urbana.
- Gestão dos resíduos sólidos, a ser consolidado no plano municipal de saneamento, composto pelos planos setoriais de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem, em que serão compatibilizados após discussão em audiências públicas.

- Projeto de recuperação de áreas de preservação ambiental.

- Encargos com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

- Espaço para desenvolvimento dos trabalhos de preservação às queimadas (PREV-FOGO).

6. EDUCAÇÃO

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.

- Manter e equipar as creches e pré-escolares.

- Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com implementação das atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – FUNDEB.

- Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

- Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil.

- Construção e/ou Recuperação de Creches.

- Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Ensino Fundamental e infantil.

- Capacitação de Pessoal.

- Aquisição de imóveis.

- Aquisição de veículos.

- Aquisição de material didático e pedagógico.

- Aquisição de Merenda Escolar.

- Erradicação do Analfabetismo.

- Manutenção do Ensino Especial e Excepcional.

- Construção de Quadras Esportivas e Ginásio Poliesportiva nas unidades escolares

- Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes

- Aquisição de microônibus escolar

- Construção de Cisternas e ou reservatório d água e perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas da zona rural e urbana

7. CULTURA, DESPORTO, LAZER

- Implantar e equipar a biblioteca pública municipal.

- Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas, folclóricas e carnavalescas

do Município e de nosso Estado.

- Desenvolvimento da semana cultural do município.

- Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.

- Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva.

- Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol.

- Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal.

- Capacitação junto a Fundação

- Intercâmbio com outras fundações culturais regionais e estaduais e federais

- Criar fundo mensal para eventos culturais dentro e fora do município

- Resgate dos Grupos Negros do Município

- Desvinculação da Fundação Cultural de outras secretarias, com corpo próprio criando a Secretaria Cultural do Município.

- Incentivar e organizar as atividades folclóricas, em festas e festejos na zona rural e urbana.

- Desvincular as corridas de prado da Secretaria Municipal de agricultura para a Fundação Cultural.

8. OBRAS E URBANISMO

- Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.

- Construção, Ampliação e Recuperação de unidades habitacional na zona urbana e rural

- Construção, ampliação, reforma de praças públicas.

- Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.

- Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais.

- Construção de açudes e barragens.

- Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação na zona Rural e Urbana.

- Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural

- Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens.

- Construção e Restauração de Estradas Vicinais.

- Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias, e pontes.

- Indenização para aquisição de imóveis para o Município.

- Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.

- Manutenção da Limpeza pública.

- Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Filomena
CNPJ: 06.554.240/0001-14
Rua Barão de Santa Filomena, 130 – Centro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

- Construção e manutenção de poços e chafarizes públicos e Sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana
- Manutenção do mercado, feiras e matadouros públicos.
- Aquisição de trator ou patrol.

9. SAÚDE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde.
- Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
- Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados a execução das ações básicas de saúde.
- Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde.
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
- Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita
- Campanhas educativas e preventivas.
- Programa de combate a desnutrição.
- Aquisição e manutenção de ambulância.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de unidade móvel
- Treinamento, Capacitação e Qualificação de pessoal.

10. ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Manter, desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município.
- Aquisição de equipamentos e material permanente F.M.A.S.
- Obras e Instalações no F.M.A.S.
- Transferência de recursos para entidades conveniadas.
- Desenvolver programas de assistência e atendimento a população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Encargos com transportes de pessoas carentes.
- Ações de desenvolvimento comunitário e de geração de emprego e renda.
- Incentivo a fabricação de produtos artesanais.
- Implementação do Programa de Amparo ao idoso.
- Construção e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos
- Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, material de construção gratuita a pessoas comprovada carente.
- Implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
- Implementação do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente – PAC.
- Implementação do Projovem.

11. TURISMO

- Implantar uma política de incentivo ao turismo.
- Valorizar e desenvolver os aspectos regionais na valorização do turismo municipal.
- Construção de instalações para atrativo turístico.

12. ESTRADAS E RODAGENS

- Manter, desenvolver e equipar as instalações.
- Construção e manutenção de vias públicas.
- Conservação de rodovias e estradas do município da zona rural e urbana
- Abertura de ruas

13. SANEAMENTO

- Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água.
- Instalação de unidades sanitárias domiciliar.
- Perfuração de poços tubulares e cacimbões.
- Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.
- Construção e Restauração da Rede de distribuição d'água.
- Construção e Restauração de Aterro Sanitária.

(Artigo 4º, I alínea "a" e "b", Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea "b", LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da precisão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2019 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, Reserva de Contingência da ordem de até 2% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL
CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR

- Abertura de créditos adicionais até 60% da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SANTA FILOMENA-PI, 30 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA
Prefeito Municipal

SANTA FILOMENA-PI, 30 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 1 of 53

Programa	Descrição								
0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL							0	80.000,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		1001	Construção e Restauração do Prédio da Câmara						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	CAMARA MUNICIPAL							0	21.000,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	CAMARA MUNICIPAL							0	10.000,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		1003	Aquisição de Veículos						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 2 of 53

0001	CAMARA MUNICIPAL							0	860.000,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		2001	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	CAMARA MUNICIPAL							0	10.000,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		2105	Contribuições a Entidades						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:								981.000,00	

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2019



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Page 3 of 53

Programa	Descrição
0002	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL							0	10.000,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		2002	Contribuições para Associados de Vereadores						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	CAMARA MUNICIPAL							0	8.000,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		2003	Publicação de Atos, Notas e Editais						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 18.000,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Page 4 of 53

Programa	Descrição
0003	APOIO ADMINISTRATIVO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	898.295,77
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2004	Manutenção Administrativa do Gabinete						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	35.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2007	Transferências de Recursos a Outras Entidades						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	51.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2008	Propaganda, Publicações de Editais e Notas						
			04	Administração					
				131	Comunicação Social				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 5 of 53

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	63.500,00
020200	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
2010	Manutenção Administrativa da Controladoria			
04	Administração			
032	Controle Externo			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	1.996.757,22
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
2012	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral			
04	Administração			
122	Administração Geral			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	1.000,00
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
2012	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral			
04	Administração			
122	Administração Geral			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	30.000,00
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
2012	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral			
04	Administração			
122	Administração Geral			
610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 6 of 53

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	74.206,00
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
2012	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral			
04	Administração			
122	Administração Geral			
620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	70.377,00
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
2012	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral			
04	Administração			
122	Administração Geral			
950	Outras vinculações de taxas e contribuições			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	28.600,00
020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO			
2020	Manut.Adm.da Sec.Comunicação, Esp.,Lazer e Evento Turísticos			
04	Administração			
122	Administração Geral			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	60.000,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
2026	Manut.Adm. da Sec.de Meio Ambiente			
18	Gestão Ambiental			
541	Preservação e Conservação Ambiental			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2019



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 7 of 53

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	13.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
2027	Manut. Adm.da Secretaria de Agricultura			
20	Agricultura			
122	Administração Geral			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	1.062.500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
2036	Manut. Adm., da Sec.de Obras e Infraestrutura			
04	Administração			
122	Administração Geral			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	3.500,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE A FOME			
2095	Manut.Mun.da Secretaria de Combate a Fome			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	3.300,00
021400	SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
2097	Manut. Adm.da Superintendência de Desenv.Rural			
04	Administração			
122	Administração Geral			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 8 of 53

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	495.300,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	7.719.978,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
190	Outros Recursos Vinculados à Educação			
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO			
3	DESPESAS CORRENTES			
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	986.652,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
190	Outros Recursos Vinculados à Educação			
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	400.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
190	Outros Recursos Vinculados à Educação			
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 9 of 53

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					0	1.260.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura						
12	Educação						
365	Educação Infantil						
190	Outros Recursos Vinculados à Educação						
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO						
3	DESPESAS CORRENTES						
0004	FMS					0	1.023.072,84
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
2070	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
001	Recursos Ordinários						
00	ORDINARIA						
3	DESPESAS CORRENTES						
0004	FMS					0	261.472,00
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
2070	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern						
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE						
3	DESPESAS CORRENTES						
0007	SEC.MUN AÇÃO SOCIAL					0	299.500,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL						
2083	Manut. Adm.Sec.Mun.do Trab.e Ação Social						
08	Assistência Social						
122	Administração Geral						
001	Recursos Ordinários						
00	ORDINARIA						
3	DESPESAS CORRENTES						



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 10 of 53

0008	FMDCA					0	46.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
2079	Manut.Adm.do Fundo Mun.dos Dir.da Criança e do Adolescentes						
08	Assistência Social						
243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
001	Recursos Ordinários						
00	ORDINARIA						
3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: 16.883.010,83

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2019



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 11 of 53

Programa	Descrição									
0004 OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS										
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	CAMARA MUNICIPAL							0	500,00	
	010100	CÂMARA MUNICIPAL								
		0001	Encargos com o Parcelamento da Dívida							
		28	Encargos Especiais							
			843	Serviço da Dívida Interna						
				001	Recursos Ordinários					
					00	ORDINARIA				
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	CAMARA MUNICIPAL							0	500,00	
	010100	CÂMARA MUNICIPAL								
		0001	Encargos com o Parcelamento da Dívida							
		28	Encargos Especiais							
			843	Serviço da Dívida Interna						
				001	Recursos Ordinários					
					00	ORDINARIA				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	5.000,00	
	020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL								
		0001	Encargos com o Parcelamento da Dívida							
		28	Encargos Especiais							
			843	Serviço da Dívida Interna						
				001	Recursos Ordinários					
					00	ORDINARIA				
						3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 12 of 53

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	110.000,00
	020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL							
		0001	Encargos com o Parcelamento da Dívida						
		28	Encargos Especiais						
			843	Serviço da Dívida Interna					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINARIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	150.000,00
	020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL							
		0002	Contrib. p/ Formação do Pat. do Serv. Publico-PASEP						
		28	Encargos Especiais						
			846	Outros Encargos Especiais					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINARIA			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 266.000,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 13 of 53

Programa	Descrição									
0005	PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	5.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
		1009	Aquisição e/ou Idenização de Imóveis							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	95.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
		1023	Construção e Restauração de Logradouros Públicos							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	10.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
		1023	Construção e Restauração de Logradouros Públicos							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					940	Outras vinculações de transferências				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 14 of 53

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	500,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
		1031	Manut.,e/ou Ampliação da Rede de Energia Elétrica							
			15	Urbanismo						
				752	Energia Elétrica					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	27.500,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
		2022	Manutenção e Conservação de Calçamento							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	16.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
		2042	Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	24.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
		2044	Manut.da Iluminação Pública e Logradouros							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									178.000,00	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Page 15 of 53

Programa		Descrição							
0006 FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	2.000,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		1015	Const.e Rest.de Mercados, Feiras e Matadouros						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.500,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		2028	Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:								3.500,00	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Page 16 of 53

Programa		Descrição										
0007 ASSISTENCIA TÉCNICA AGRICOLA												
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.500,00			
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA										
		2029	Programa de Distribuição de Sementes e Mud									
			20	Agricultura								
				605	Abastecimento							
					001	Recursos Ordinários						
						00	ORDINARIA					
							3	DESPESAS CORRENTES				

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	3.700,00			
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA										
		2034	Incentivo a Assistência Tecnica a Produtores									
			20	Agricultura								
				606	Extensão Rural							
					001	Recursos Ordinários						
						00	ORDINARIA					
							3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa:								5.200,00				



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 17 of 53

Programa		Descrição							
0008 REDUÇÃO DE DÉFICT HABITACIONAL									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		1024	Construção e/ou Reforma Habitacional						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:									1.000,00

Programa		Descrição							
0009		TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DE SINAIS							
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	2.500,00
	020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL							
		2021	Manut.de Encargos c/ Retransmissão de Sinais de TV e Rádio						
			24	Comunicações					
				722	Telecomunicações				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:								2.500,00	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 18 of 53

Programa		Descrição							
0010 EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	8.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		1026	Const.,ou Ampl.do Sistema de Abastecimento D'Água						
			17	Saneamento					
				544	Recursos Hídricos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	58.750,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		1028	Const. e Rest., de Poços Tubulares e Cacimbões						
			17	Saneamento					
				544	Recursos Hídricos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	19.500,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		2069	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água						
			17	Saneamento					
				544	Recursos Hídricos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									86.250,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 19 of 53

Programa	Descrição									
0011	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	30.000,00	
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		1040	Const., Ampl.e/ou Rest.de Unidades Escolares							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	10.000,00	
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		1040	Const., Ampl.e/ou Rest.de Unidades Escolares							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	27.000,00	
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2051	Manutenção e Conservação de Unidades Escolares							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 20 of 53

0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								0	5.000,00	
	020800		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2055	Manut.e Conservação de Poços das Escolas Municipais							
			12 Educação							
				361 Ensino Fundamental						
					001 Recursos Ordinários					
						00 ORDINARIA				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								0	14.500,00	
	020800		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2056	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil							
			12 Educação							
				365 Educação Infantil						
					001 Recursos Ordinários					
						00 ORDINARIA				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								0	12.000,00	
	020800		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2058	Manut.do Ensino de Jovens e Adultos - EJA							
			12 Educação							
				361 Ensino Fundamental						
					001 Recursos Ordinários					
						00 ORDINARIA				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								0	15.000,00	
	020800		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2058	Manut.do Ensino de Jovens e Adultos - EJA							
			12 Educação							
				366 Educação de Jovens e Adultos						
					001 Recursos Ordinários					
						00 ORDINARIA				
							3 DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 21 of 53

0006	FUNDEB						0	45.000,00
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
1043	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolar							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado							
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0006	FUNDEB						0	55.000,00
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
2051	Manutenção e Conservação de Unidades Escolares							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado							
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO							
3	DESPESAS CORRENTES							
0006	FUNDEB						0	1.368.267,20
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
2062	Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamental							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado							
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO							
3	DESPESAS CORRENTES							
0006	FUNDEB						0	3.010.560,00
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
2063	Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Fundamental							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado							
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO							
3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 22 of 53

0006	FUNDEB						0	422.500,00
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
2064	Manut.e Enc.c/o Pessoal Administrativo e Custeio - Ensino Inf							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado							
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO							
3	DESPESAS CORRENTES							
0006	FUNDEB						0	25.000,00
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
2065	Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Infantil							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado							
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO							
3	DESPESAS CORRENTES							
Total Geral do Programa:								5.039.827,20

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2019



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 23 of 53

Programa	Descrição
0012	PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		1020	Construção e Restauração de Cemitérios						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	56.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		1021	Abertura e Pavimentação de Vias Públicas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	10.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		1021	Abertura e Pavimentação de Vias Públicas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					940	Outras vinculações de transferências			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 24 of 53

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	46.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		1033	Const. e/ou Rest. de Estradas, Pontes e Passagens M						
			26	Transporte					
				783	Transporte Ferroviário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	2.500,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		2037	Manutenção e Conservação de Cemitérios						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	102.500,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		2038	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	10.500,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		2039	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

Page 25 of 53

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	3.500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2040	Manutenção do Serviço Local de Saneamento		
17	Saneamento		
544	Recursos Hídricos		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 232.000,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

Page 26 of 53

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa	Descrição
0013	ASSISTENCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	5.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2043	Programa de Transporte Escolar - Ens.Jovens e Adultos								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	2.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2045	Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio								
12	Educação								
362	Ensino Médio								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	5.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2047	Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

Page 27 of 53

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	164.500,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2053	Manutenção de Veículos do Setor Educacional		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	22.050,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2054	Programa de Transporte Escolar - Ens.Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 198.550,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 28 of 53

Programa		Descrição							
0014 ASSISTENCIA NUTRICIONAL AO ESTUDANTE									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	25.000,00
	020800		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
		2017	Manutenção do PNAE - Infantil (Creche e Pré-Escolar)						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	13.600,00
	020800		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
		2019	Manutenção do PNAE - EJA						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	80.000,00
	020800		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
		2049	Manutenção do PNAE - Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									118.600,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 29 of 53

Programa		Descrição								
0015 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES										
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	5.000,00	
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2068	Treinamento e Qualificação de Professores							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0006	FUNDEB							0	1.500,00	
	020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
		2068	Treinamento e Qualificação de Professores							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado				
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									6.500,00	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 30 of 53

Programa	Descrição
0016	UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Acções

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	ForGrupo	ForCódigo	Categoria	Meta	Valor			
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	188.000,00			
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
		2060	Incentivo e Patrocínio de Atividades Culturais e Artísticas									
			13	Cultura								
				392	Difusão Cultural							
					001	Recursos Ordinários						
						00	ORDINARIA					
							3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa:	188.000,00
---------------------------------	-------------------



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 31 of 53

Programa	Descrição
0017	APOIO AO DESNEV.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FMAS							0	7.500,00
	021200		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
		2111	Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Crianças 0-6 anos						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0005	FMS			0	14.500,00
------	-----	--	--	---	-----------

021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
2111	Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Crianças 0-6 anos
08	Assistência Social
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FN
04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL
3	DESPESAS CORRENTES

0005	FMS				0	2,750.00
------	-----	--	--	--	---	----------

021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	R\$ 69.633,30
2112	Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Adolescente até 15 anos	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
001	Recursos Ordinários	
00	ORDINARIA	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

Page 32 of 53

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0005	FMAS					0	2.500,00
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
		2112	Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Adolescente até 15 anos				
		08	Assistência Social				
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FEN)				
			04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL			
			3	DESPESAS CORRENTES			
0005	FMAS					0	3.500,00
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
		2113	Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Adolescentes de 15 a 17 anos				
		08	Assistência Social				
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
		001	Recursos Ordinários				
			00	ORDINARIA			
			3	DESPESAS CORRENTES			
0005	FMAS					0	3.000,00
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
		2113	Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Adolescentes de 15 a 17 anos				
		08	Assistência Social				
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FEN)				
			04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL			
			3	DESPESAS CORRENTES			
0005	FMAS					0	69.000,00
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
		2116	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
		08	Assistência Social				
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FEN)				
			04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL			
			3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

Page 33 of 53

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0008	FMDCA					0	38.500,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
		2024	Manutenção do Conselho Tutelar				
		08	Assistência Social				
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
		001	Recursos Ordinários				
			00	ORDINARIA			
			3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 141.250,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 34 of 53

Programa	Descrição
0018	GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSIST.E PROMOÇÃO SOCIAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FMAS							0	7.757,59
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2090	Ações de apoio à Pessoas Carentes						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINARIA			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS							0	3.000,00
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2091	Desenvolvimento de Cursos Profissionalizantes						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINARIA			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS							0	10.500,00
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2091	Desenvolvimento de Cursos Profissionalizantes						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social IFN				
					04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL			
						3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 35 of 53

0005	FMAS							0	113.500,00
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2093	Manutenção Administrativa do FMAS						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINARIA			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS							0	137.100,00
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2093	Manutenção Administrativa do FMAS						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social IFN				
					04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL			
						3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:								271.857,59	

Programa	Descrição
0019	FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	2.000,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		2025	Realização de Feiras, Exposições e Concursos Agropecuários						
		20	Agricultura						
			609	Defesa Agropecuária					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINARIA			
						3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:								2.000,00	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 36 of 53

Programa	Descrição									
0020	SEGURANÇA PUBLICA COMPARTILHADA									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	1.500,00
	020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL								
		2016	Manutenção de Encargos com a Segurança							
			04	Administração						
				181	Policciamento					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:										1.500,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 37 of 53

Programa	Descrição									
0021	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0004	FMS								0	60.500,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
		2071	Ações do Programa Farmacia Básica							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0004	FMS								0	36.771,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
		2071	Ações do Programa Farmacia Básica							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0004	FMS								0	405.642,38
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
		2074	Ações do Programa Saúde da Família - PSF							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 38 of 53

0004	FMS						0	224.340,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		2074	Ações do Programa Saúde da Família - PSF					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
					02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FMS						0	282.000,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		2075	Ações do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				001	Recursos Ordinários			
					00	ORDINARIA		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FMS						0	190.000,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		2075	Ações do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
					02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FMS						0	25.000,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		2076	Ações do Programa de Saúde Bucal					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				001	Recursos Ordinários			
					00	ORDINARIA		
						3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 39 of 53

0004	FMS						0	80.280,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		2076	Ações do Programa de Saúde Bucal					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
					02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FMS						0	67.000,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		2106	Ações do Sist. de Atendimento Movel de Urgência-SAMU					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				001	Recursos Ordinários			
					00	ORDINARIA		
						3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FMS						0	160.000,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		2106	Ações do Sist. de Atendimento Movel de Urgência-SAMU					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
					02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
						3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.531.533,38

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2019



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Page 40 of 53

Programa Descrição

0022 ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMS							0	70.000,00
	021000		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		1045	Constr.,Rest., e/ou Ampliação de Postos de Saúde						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINARIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FMS							0	30.000,00
	021000		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		1045	Constr.,Rest., e/ou Ampliação de Postos de Saúde						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa				
					02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:								100.000,00	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Page 41 of 53

Programa Descrição

0023 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMS							0	32.700,00
	021000		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		2078	Ações da Vigilância Sanitária						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINARIA			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FMS							0	51.300,00
	021000		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		2078	Ações da Vigilância Sanitária						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
				214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					00	ORDINARIA			
						3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:								84.000,00	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 42 of 53

Programa	Descrição								
0024	APOIO AO DESPORTO AMADOR								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	2.000,00
	020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO							
		1012	Construção e Reforma de Quadras Esportivas						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	85.000,00
	020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO							
		1034	Const. e/ou Restauração de Parq. Recreativos e Desportivos						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	13.000,00
	020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO							
		2023	Incentivo ao Desporto Amador						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									100.000,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 43 of 53

Programa	Descrição								
0025	ASSIST.E PROT.SOCIAL AO IDOSO, À CRIANÇA E AS FAMÍLIAS								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FMAS							0	4.000,00
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2011	Ações de apoio a pessoa Idosa						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FMAS							0	250,00
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2011	Ações de apoio a pessoa Idosa						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FMAS							0	4.500,00
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2014	Manut.do Centro de Ref.a Assist.Social - CRAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Page 44 of 53

0005	FMAS							0	41.000,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2014	Manut.do Centro de Ref.a Asist.Social - CRAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social IFN								
04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL								
3	DESPESAS CORRENTES								
0005	FMAS							0	2.500,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2015	Manutenção do Programa Bolsa Família								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0005	FMAS							0	22.000,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2015	Manutenção do Programa Bolsa Família								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social IFN								
04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL								
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:									74.250,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Page 45 of 53

Programa	Descrição								
0534	ESTRUTURAÇÃO FISICA PARA SERVIÇOS PUBLICOS								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.000,00
020100	GABINETE DO PREFEITO								
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINARIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.000,00
020200	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM								
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente								
04	Administração								
032	Controle Externo								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINARIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	5.000,00
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL								
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINARIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 46 of 53

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	2.000,00
020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER EVENTOS TURISMO		
1006	Aquisição de Moveis e Equipamentos Diversos		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	2.000,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	1.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1016	Aquisição de Equipamentos p/ Mercados e Matadouros		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	1.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1017	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 47 of 53

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	30.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1018	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Agricultura		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	5.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
17	Saneamento		
544	Recursos Hídricos		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1025	Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 48 of 53

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
1031	Manut.,e/ou Ampliação da Rede de Energia Elétrica			
15	Urbanismo			
752	Energia Elétrica			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	1.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE A FOME			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	80.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	35.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 49 of 53

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	80.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1038	Aquisição de Veículos para Transporte de Estudante			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FMS		0	10.000,00
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FMS		0	25.000,00
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FMS		0	35.000,00
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
10	Saúde			
305	Vigilância Epidemiológica			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 50 of 53

0004	FMS						0	20.000,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		1003	Aquisição de Veículos					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINARIA	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0004	FMS						0	80.000,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
		1003	Aquisição de Veículos					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
						00	ORDINARIA	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0005	FMS						0	1.000,00
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social IFN		
						04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0005	FMS						0	1.500,00
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
		1004	Aquisição de Equipamentos ao Programa Bolsa Família					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINARIA	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Page 51 of 53

0006	FUNDEB						0	1.000,00
	020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0007	SEC.MUN AÇÃO SOCIAL						0	5.000,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL						
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINARIA	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0008	FMDCA						0	2.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINARIA	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 426.000,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
 2019

Page 52 of 53

Programa	Descrição
0535	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	60.000,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					120	Transferência do Salário-Educação			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	40.900,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					120	Transferência do Salário-Educação			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	3.000,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2115	MANUTENÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
 2019

Page 53 of 53

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	2.400,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2115	MANUTENÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 106.300,00

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	10.000,00
	909999	RESERVA DE CONTINGENCIA							
		9999	Reserva de Contingencia						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa: 10.000,00

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 273.264.033-68

CONPLAN - CONT. PLAN. PRO. E
 RESP.F/CONTABILIDADE CRC 146/0

Total Geral da LDO: 27.106.629,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

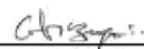
Page 1 of 1

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
SALARIO MINIMO	105.525,00		105.525,00
FRUSTACÃO DE RECEITA	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
ASSISTENCIA	11.025,00		11.025,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	116.550,00	SUBTOTAL	116.550,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	1.798.480,85		1.798.480,85
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	1.798.480,85	SUBTOTAL	1.798.480,85
TOTAL	1.915.030,85	TOTAL	1.915.030,85

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.27], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 05/fev/2019 17h e 23m"


CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 273.264.033-68


CONPLAN - CONT. PLAN. PRO. E
RESP.P/CONTABILIDADE CRC 145/O

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2019



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

Page 1 of 3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predef.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

Page 2 of 3

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2016	2015
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2019



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

Page 3 of 3

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2016	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.27], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 05/fev/2019 17h e 22m"

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 273.264.033-68

CONPLAN - CONT. PLAN. PRO. E
RESP.F/CONTABILIDADE CRC 145/O

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2019

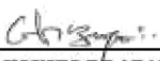
AMF Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia III d) + III h)	(h) = ((Ib III e) + III i)	(i) = (Ic III f)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.27], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 05/fev/2019 17h e 22m"


CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 273.264.033-68


CONPLAN - CONT. PLAN. PRO. E
RESP.F/CONTABILIDADE CRC 145/O



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2019

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	7.676.668,47	100,00	7.073.467,43	100,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.676.668,47	100,00	7.073.467,43	100,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.27], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 05/fev/2019 17h e 22m"

Carlos Augusto de Araújo Braga
CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 273.264.033-68

Conplan - Cont. Plan. Pro. E
CONPLAN - CONT. PLAN. PRO. E
 RESP.P/CONTABILIDADE CRC 145/O



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.607.005,17	0,00	20.125.336,79	8,16	21.767.564,28	8,16
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.542.229,34	0,00	20.055.275,26	8,16	21.691.785,72	8,16
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.538.260,63	0,00	20.050.982,70	8,16	21.687.142,89	8,16
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.452.454,72	0,00	19.958.175,02	8,16	21.586.762,10	8,16
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.774,63	0,00	97.100,24	8,16	105.023,62	8,16
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.891.351,13	0,00	18.607.005,17	4,00	19.351.285,38	4,00	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.829.066,68	0,00	18.542.229,34	4,00	19.283.918,52	4,00	
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.825.250,61	0,00	18.538.260,63	4,00	19.279.791,06	4,00	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.742.744,92	0,00	18.452.454,72	4,00	19.190.552,91	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.321,76	0,00	89.774,63	4,00	93.365,61	4,00	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.27], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 05/fev/2019 17h e 21m"

Carlos Augusto de Araújo Braga
CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 273.264.033-68

Conplan - Cont. Plan. Pro. E
CONPLAN - CONT. PLAN. PRO. E
 RESP.P/CONTABILIDADE CRC 145/O



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	16.879.544,13	47.862,47480	95,17500	17.861.810,44	50.647,72170	100,71350	982.266,31	5,82000
Receitas Primárias (I)	16.829.002,18	47.719,16160	94,89000	17.799.628,83	50.471,40380	100,36290	970.626,65	5,77000
Despesa Total	16.879.544,13	47.862,47480	95,17500	17.795.819,06	50.460,60100	100,34140	916.274,93	5,43000
Despesa Primárias (II)	16.763.386,89	47.533,10740	94,52010	17.713.449,60	50.227,03990	99,87700	950.062,71	5,67000
Resultado Primário (I - II)	65.615,29	186,05420	0,36990	86.179,23	244,36390	0,48590	20.563,94	31,34020
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.27], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 05/fev/2019 17h e 21m"

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 273.264.033-68

CONPLAN - CONT. PLAN. PRO. E
RESP.P/CONTABILIDADE CRC 145/O



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	2019				2020				2021			
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/PIB)x100	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	18.607.005,17	17.891.351,13	48.453,62280	96,35050	20.125.336,79	18.607.005,17	50.295,04720	100,01220	21.767.564,28	19.351.285,38	52.206,45340	103,81300
Receitas Primárias (I)	18.542.229,34	17.829.066,68	48.284,94310	96,01510	20.055.275,26	18.542.229,34	50.119,95700	99,66400	21.691.785,72	19.283.918,52	52.024,70920	103,45160
Despesa Total	18.538.260,63	17.825.250,61	48.274,60840	95,99450	20.050.982,70	18.538.260,63	50.109,22950	99,64270	21.687.142,89	19.279.791,06	52.013,57400	103,42950
Despesas Primárias (II)	18.452.454,72	17.742.744,92	48.051,16530	95,55020	19.958.175,02	18.452.454,72	49.877,29470	99,18150	21.586.762,10	19.190.552,91	51.772,82470	102,95070
Resultado Primário (III) = (I - II)	89.774,63	86.321,76	233,77780	0,46490	97.160,24	89.774,63	242,66230	0,48290	105.023,62	93.365,61	251,88450	0,50090
Resultado Nominal	2.025.293,39	1.947.397,49	5.273,97080	10,48730	2.190.557,33	2.025.293,39	5.474,40200	10,88590	2.369.306,81	2.106.305,13	5.682,45050	11,29960
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.27], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 05/fev/2019 17h e 21m"

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 273.264.033-68

CONPLAN - CONT. PLAN. PRO. E
RESP.P/CONTABILIDADE CRC 145/O